



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 114/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade de Estratégia Saúde da Família – INE:15016 para Estratégia Saúde da Família Fluvial e Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal - M1 no Município de Uarini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dá Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, de acordo com fluxo descrito no tópico 1.2 desta nota técnica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 006 – 2ª reunião extraordinária de 23.03.2019 do CMS/Uarini-AM, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Fluvial e Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal - M1;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

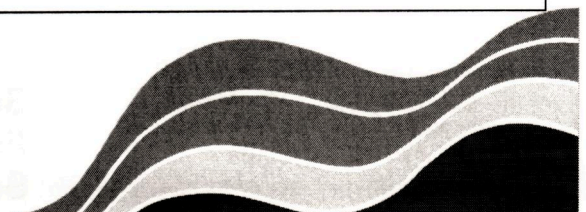
RESOLVE:

APROVAR Projeto de Mudança de Modalidade de Estratégia Saúde da Família – INE:15016 para Estratégia Saúde da Família Fluvial e Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal - M1 no Município de Uarini/AM, conforme abaixo.

1. Identificação da Equipe

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
X		Mudança de Modalidade de ESF para ESF Fluvial
X		Credenciamento de ESF Fluvial e UBS Fluvial
X		Credenciamento de Saúde Bucal_M1

NOME DA EQUIPE	ESF FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL_M1	
CNES DA UBSF	3320413	
INE	015016	





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	36
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.861
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	676
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO SOLIMÕES/JAPURÁ-AM

II – Logística

a) Unidades de Apoio (satélites)

Justificativa

O Município de Uarini terá 04 (quatro) Unidades de Apoio, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais), tendo em vista que a UBSF não poderá aportar em todas as comunidades propostas. A partir de Setembro (início da vazante) a UBSF ficará baseada nos limites da comunidade Punã, por ser a comunidade mais próxima da sede do Município no Rio Solimões, considerando que o lago de Uarini seca no período da vazante. As Comunidades que não apresentarem condições de navegabilidade serão atendidas pela ESFFSB através de pequenas embarcações.

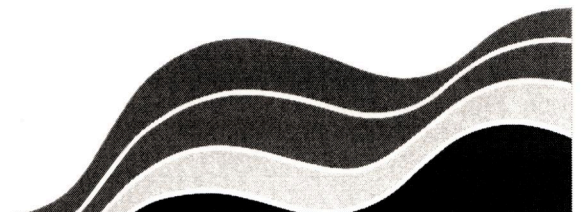
UNIDADE DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Escola Municipal São Francisco CNES: 3320413	Comunidade Aiucá	03	312
Escola Municipal Maranhata CNES: 3320413	Comunidade Barroso	02	147
Escola Municipal São Sebastião CNES: 3320413	Comunidade Bom Jardim	02	272
Escola Municipal São João CNES: 3320413	Comunidade Porto Braga	07	558

OBS: As fotos das Unidades de Apoio serão enviadas posteriormente, com a devida identificação.

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe

Justificativa

Considerando a estratégia de Trabalho onde a UBSF permanece em uma comunidade Polo e considerando também que os moradores das comunidades e localidades do entorno devem se conduzir à UBSF para o atendimento, é necessário o apoio de pequenas embarcações com a finalidade de transporte a Equipe até a Comunidade e conduzir clientes às dependências da UBSF, a fim de realizarem os procedimentos necessários, tais como: atendimento odontológico, atendimento laboratorial, atendimento ambulatorial, atendimento ginecológico dentre outros. O Município de Uarini contará com 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, com incentivo financeiro de 10.695,00 (dez





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Justificativa

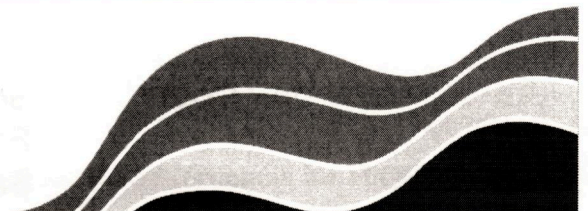
mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3320413	Porto Braga	07	558
Embarcação 02 CNES: 3320413	Aiucá	03	312
Embarcação 03 CNES: 3320413	Comunidade Barroso	02	147
Embarcação 04 CNES: 3320413	Comunidade Porto Braga	02	272

OBS: As fotos das Embarcações de pequeno porte, serão enviadas posteriormente, com a devida identificação.

III- Equipe ampliada

Justificativa	Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial; considerando a Seção III das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II das Equipes, do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; considerando a Seção IX do Capítulo I do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF). Considerando o exposto faz se necessário o acréscimo dos profissionais abaixo descritos. Solicitação: 01 profissional Farmacêutico - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: 01 profissional Nutricionista - valor do incentivo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Solicitação: 05 Técnicos de Enfermagem - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) Solicitação: 04 Microscopistas - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).			
Categoria Profissional	Quantidade	Atividades Desenvolvidas	Número de Comunidades Atendidas	Número de Pessoas/Famílias Atendidas
Técnico de enfermagem	05	Participar das atividades de atenção à saúde realizando os procedimentos de imunização dentro da área de responsabilidade; Realizar procedimentos de administração de imunobiológicos, conservação, armazenamento, transporte e descarte de insumos utilizados nesse procedimento; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade de sua área de	36	2.861 / 676





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		atuação.		
Microscopista	04	<ul style="list-style-type: none">- Notificação do SIVEP;- Coleta de material (gota espessa);- Diagnóstico e tratamento;- Busca ativa;- Educação e Saúde;- Acompanhamento de tratamento radical;- Realiza lâmina de verificação LVC- Recuperação de lâmina;- Coloração de lâmina- Registro de pacientes por laboratório;- Leitura diagnóstico: Malária;- Encaminhar as notificações SIVEP - - Malária para digitação;- Encaminhar paciente com malária grave para Unidade Básica de Saúde de referência;		
Farmacêutico	01	Atender clientes; Esclarecer dúvidas sobre medicamentos; prescrições e receitas médicas; Preencher dados necessários no sistema de controle para dispensação de medicamentos controlados; Auxiliar os clientes a encontrar produtos; Manter a organização e o armazenamento de medicamentos e outros produtos; Verificar a validade de produtos e medicamentos.		
Nutricionista	01	Atender clientes e esclarecer dúvidas sobre hábitos alimentares e orientações sobre controle da obesidade e desnutrição.		

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114/2019 datada de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

